



**LEI ORDINÁRIA N° 1.920, DE 18/10/2022**

**"Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS, CNPJ 31.601.049/0001-23 e dá outras providências".**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à **ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal/MS**.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS**.

**§ 1º.** O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente conforme índice econômico recomendado.

**§ 2º.** Outros valores poderão ser repassados para a ACEPAN como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento 70.10.1 04.122.0001-2004-0529.3.3.50.41.00 100000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na presente na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2022.

**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS